

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 005/2022

DATA DE ELABORAÇÃO: 07/02/2022 às 14:00h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª
LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR-SE NOS
DIAS 09,10 e 11 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 15:00 HORAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 066/2022, que traz a Mensagem nº 19/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público”.

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 019/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº 067/2022, que traz a Mensagem nº 020/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: ““Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais).


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 004/2022.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

Exmos. Senhores

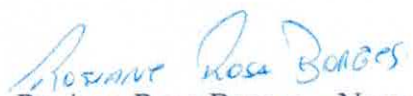
VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro, às 15:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL Nº. 004/2022

Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2022.**
- **Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 019/2022.**

Pontal do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.


Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 019//2022/GAB/PGM

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BROGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº019/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 019/2022**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
3Processo nº: 0066/2022 Hora: 11:43
Data de Protocolo: 07/02/2022
Interessado: PODER EXECUTIVO
Assunto: Mensagem nº019/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 019/2022

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

É sabido pelos nobres componentes desta Casa de Leis, que há insuficiente número de servidores públicos em diversos cargos, inclusive o que fez com que a administração venha realizando teste seletivo para contratação.

Certo é que no presente exercício, a administração pretende a realização de dois concursos públicos, um para o cargo de Guarda Civil Municipal, que exercem função essencial para o fomento da segurança pública no território municipal, já solicitado pela Secretaria de Segurança Pública (justificativa de novas contratações apresentadas no processo administrativo nº 9.812/2021 e no Memorando nº 2.078/2021) e outro para os demais cargos.

A concretização de novas contratações viabilizaria a ampliação da qualidade e da celeridade dos serviços públicos, possibilitando um melhor atendimento aos cidadãos pontalenses, em respeito ao disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 653/2006, que "Institui e dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Executivo Municipal", encaminhamos, para apreciação por esta Nobre Casa de Leis, o projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público"**.

Destacando que a realização do concurso público está prevista no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 2.144/2011), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei Municipal nº 2.180/2021), **existindo autorização legislativa expressa para tanto, em seu art. 36, que viemos apresentar a presente proposição.**

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 18/2022

**Súmula: "Autoriza o Poder
Executivo Municipal a realizar
concurso público."**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2962-8E6F-466C-EFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 03/02/2022 09:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA (CPF 055.XXX.XXX-80) em 03/02/2022 09:18:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 03/02/2022 10:25:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 04/02/2022 08:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2962-8E6F-466C-EFA0>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 020/2022 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 020/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 020/2022** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)”**.

A proposição objetiva a criação de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, com recursos do FINISA, visando a pavimentação de vias públicas.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 19/2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)".

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil reais)

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.045.	RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA	
678 - 4.4.90.51.00.00 606	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.990.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R\$ 4.990.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.035.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA	
621 - 4.4.90.51.00.00 606	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.036.	CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MAR	
622 - 4.4.90.51.00.00 606	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.990.000,00
14.001.16.482.0035.1.029.	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
632 - 4.4.90.51.00.00 606	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R\$ 4.990.000,00

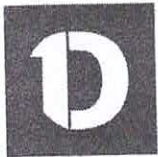
Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1868-3AEF-D373-E651

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 04/02/2022 16:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 06/02/2022 22:05:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 07/02/2022 09:44:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/1868-3AEF-D373-E651>